



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 761/2023  
De 02 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico de Valorização dos Profissionais da Educação CACS/FUNDEB, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art.212-A da Constituição Federal: revoga dispositivos da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007: e da outras providências.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 305 de 30 de março de 2021, que altera a Lei Municipal nº 101/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB e estabeleceu sua forma de nomeação e funcionamento:

DECRETA;

**Art. 1º** - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB.

*REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:*

A) SECRETARI MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Elivelton dos Santos França – CPF 058.443.825-79 ( Titular)
- Fabiane Francelino da Silva Bitá – CPF 029.654.395-01 ( Suplente )

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- Ana Dulce Santos de Souza CPF – 337.903.375-87 ( Titular)
- Esrael dos Santos Ramos CPF – 822.717.985-15 ( Suplente )

Praça Nossa Senhora de Lourdes s/n CNPJ 13.112.222/0001-48 CEP 49.970-000 Fone 079 3343 1613



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Gabinete da Prefeita

B) REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Maria Izabel da Silva Santos CPF - 517.433.025-68 ( Titular)
- Roberto dos Santos CPF - 993.928.105-63 ( Suplente)

C) REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA ESCOLAS PÚBLICAS:

- Luana Maria Lemos CPF- 957.929.295-72 ( Titular)
- Alaide Feitosa Santos - CPF 338.110.595-72 ( Suplente)

D) REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

- Paulo Sergio Rodrigues Alves CPF - 389.234.755-72 (Titular)
- Beniel Andrade dos Santos CPF - 942.204.415-49 (Suplente)

E) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Lucicleide da Silva Pereira CPF - 047.102.855-00 (Titular)
- Adriane Leite Matias CPF - 949.856.425-68 (Suplente)
- Clecia Matias de Jesus CPF - 008.104.845-95 (Titular)
- Vancleide Soares Santos CPF- 033.976.515-14 (Suplente)

F) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DOS ALUNOS INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDÁRIOS.

- Rosangela dos Santos CPF - 016.637.095-99 (Titular)
- Fabiana Santos de Sa CPF - 055.008.475-46 (Suplente)
- Rafaela dos Santos França CPF - 029.653.195-22 (Titular)
- Cristiano Santos de Sá CPF - 869.867.495-03 (Suplente)

G) REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Meirejane Melo da Costa Pinheiro CPF - 050.817.925-43 (Titular)
- Obertino Santos Cruz CPF - 060.825.435-56 (Suplente)

H) REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

man



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Gabinete da Prefeita

- Delson Nascimento da Silva Junior CPF - 018.623.055-95 (Titular)
- Lindete Santana Santos CPF - 654.492.405-97 (Suplente)
- Carlos Eduardo Santos Alves CPF - 357.706.548-64 (Titular)
- Maria Angélica Bispo CPF - 086.777.445-25 (Suplente)

I) REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (COMEP)

- Rita de Cascia Costa Batista Santos CPF 890.999.905-53 (Titular)
- Audelir Moura Carvalho CPF - 055.008.485-18 (Suplente)

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONSELHO DO FUNDEB, será de 04 (quatro) anos não sendo permitida a sua recondução, sendo exercido gratuitamente e considerado de grande relevância à Administração e ao Município.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Valorização dos Profissionais da Educação CONSELHO DO FUNDEB, reunisse-a ordinariamente a cada 03 meses e, extraordinariamente, na forma que dispuser o Regimento Interno.

At.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pacatuba em 02 de janeiro de 2023.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA  
Prefeita Municipal